



Folha: 13  
Proc. n °: 015/2025  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 015/2025.
- 1.2. Pregão Eletrônico: nº 002/2025.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA necessita aprimorar sua comunicação institucional com os cidadãos, servidores públicos, autoridades e veículos de imprensa. A contratação de uma assessoria especializada permitirá maior transparência, eficiência na divulgação de atos legislativos e eventos, fortalecimento da imagem institucional e engajamento com a sociedade por meio de canais digitais.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. 2.1. A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA tem como missão garantir a transparência, a publicidade dos atos legislativos e a ampliação do acesso à informação por parte da população. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados em Assessoria de Comunicação, Imprensa e Gestão de Redes Sociais.

2.2. A assessoria de comunicação desempenha um papel essencial na interação entre o Poder Legislativo e a sociedade, garantindo que informações de interesse público sejam divulgadas de maneira clara, eficiente e acessível. A gestão profissional das redes sociais e do sítio eletrônico da Câmara Municipal é essencial para manter a população informada sobre as atividades legislativas, promovendo a transparência e a participação cidadã.

2.3. Além disso, a crescente demanda por um relacionamento dinâmico e interativo entre os munícipes e o Poder Legislativo exige a estruturação de um planejamento estratégico de comunicação. Esse planejamento visa a divulgação de ações institucionais, acompanhamento da repercussão das atividades parlamentares na imprensa, produção de conteúdo audiovisual e registro fotográfico de eventos e sessões.

2.4. A contratação dos serviços especializados também contribuirá para a melhoria da qualidade da informação disponibilizada à população, além de garantir que as estratégias de comunicação sejam executadas de forma técnica e profissional. A assessoria atuará no atendimento aos veículos de imprensa, fornecendo informações e respondendo a demandas de forma ágil e precisa, o que reforça a imagem institucional da Câmara e fortalece sua credibilidade perante a sociedade.

2.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social para garantir um fluxo de



Folha: 14  
Proc. n°: 015/2025  
Rubrica: JS

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

comunicação eficiente, fortalecendo a transparência e a interação entre o Poder Legislativo e a população de Miranda do Norte - MA.

#### 4. OBJETO

4.1. Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante  
Diretor Administrativo

Responsável  
Jhony Correia Costa

#### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

6.1. Através da sessão pública, por meio da *internet*, através do site: <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais>, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal 14.133/2021, Resolução Legislativa nº 008/2023, à Lei Complementar nº 123 de 2006, e suas alterações e demais normas aplicáveis bem como as exigências estabelecidas.

#### 7. REGISTRO DE PREÇO.

7.1. Não.

#### 8. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.

##### 8.1. Gestão de Conteúdo

- Produção e publicação de releases institucionais;
- Elaboração de notas oficiais e comunicados;
- Criação de conteúdo para redes sociais e sítio eletrônico;
- Edição e revisão de textos para garantir padronização e qualidade.

##### 8.2. Atendimento à Imprensa

- Intermediação entre a Câmara Municipal e os veículos de comunicação;
- Organização de entrevistas, coletivas de imprensa e pronunciamentos oficiais;
- Monitoramento da cobertura jornalística sobre a Câmara Municipal.



Folha: 15  
Proc. n °: 015/2025  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

- Resposta a questionamentos da imprensa e acompanhamento de pautas.
- 8.3. Gestão de Redes Sociais
- Atualização contínua das redes sociais com informações institucionais;
  - Interação com seguidores e esclarecimento de dúvidas da população;
  - Monitoramento de engajamento e análise de métricas;
  - Planejamento estratégico de campanhas digitais.
- 8.4. Registro Fotográfico e Audiovisual
- Captura e edição de fotos e vídeos institucionais;
  - Cobertura de sessões legislativas, eventos e ações da Câmara;
  - Produção de materiais audiovisuais para divulgação em redes sociais e site oficial.
- 8.5. Monitoramento e Análise de Mídia
- Acompanhamento de notícias e tendências relevantes para a atuação da Câmara.
  - Produção de relatórios de desempenho da comunicação institucional;
  - Sugestão de estratégias para melhorar a imagem pública da instituição.
- 8.6. Treinamento e Suporte
- Capacitação de servidores para boas práticas de comunicação institucional;
  - Desenvolvimento de diretrizes para padronização da comunicação interna e externa.
- 8.7. Com essa gama de serviços, a Assessoria de Comunicação contribuirá para fortalecer a transparência, aproximar a Câmara da sociedade e garantir uma comunicação eficaz e profissional com a população e a imprensa.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta disponibilizada pela Administração Pública para promover a transparência e a economicidade nos processos de contratação. Esse levantamento permite identificar valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que a estimativa de custo seja compatível com os preços de mercado, demonstrando ser uma solução viável e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte- MA.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1. A solução consiste na prestação de um serviço completo e contínuo de assessoria de comunicação, com foco na construção e fortalecimento da imagem pública da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, bem como no aumento da transparência das ações do Poder Legislativo. Isso será alcançado por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações de comunicação institucional,



Folha: 36  
Proc. n °: 015/2025  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

englobando os seguintes eixos:

**10.2. Planejamento Estratégico de Comunicação:** elaboração de planos e cronogramas de ações comunicacionais, alinhados aos objetivos institucionais da Câmara, considerando públicos internos e externos.

**10.3. Assessoria de Imprensa:** produção e envio de releases, notas oficiais, agendamento de entrevistas e cobertura jornalística das atividades legislativas, com atendimento ágil e qualificado aos veículos de comunicação.

**10.4. Gestão de Redes Sociais:** administração de contas oficiais (Facebook, Instagram, YouTube, etc.), com planejamento editorial, criação de conteúdo (cards, vídeos, textos) e monitoramento de interações.

**10.5. Gestão do Sítio Eletrônico Oficial:** atualização constante do portal institucional, com publicação de matérias, galerias de fotos, avisos e informações de interesse público, respeitando os princípios da transparência e acessibilidade.

**10.6. Produção de Conteúdos Multimídia:** criação e edição de vídeos, áudios, fotografias e outros materiais gráficos e digitais para divulgação em diferentes canais.

**10.7. Cobertura de Sessões e Eventos:** registro fotográfico e em vídeo das sessões plenárias, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais.

**10.8. Comunicação Interna:** ações voltadas à comunicação com servidores e parlamentares, fortalecendo o ambiente de trabalho e a identidade organizacional.

**10.9.** Essa abordagem integrada visa garantir uma comunicação eficiente, coerente e de qualidade, assegurando que as ações da Câmara sejam compreendidas, valorizadas e acompanhadas pela sociedade.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 197.551,68 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

11.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021. Foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social	Mês	12	Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 147)	192.655,00



Folha: 17  
Proc. n °: 015/2025  
Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA	- UASG: 930365 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES;	
	Fonte 2 - (Painel de Preço, Resultado 148) - UASG: 929740 - 200.000,00 CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 8A - AM;	
	Fonte 3 - (Painel de Preço, Resultado 149) - UASG: 927216 - 200,000,00 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª - MT;	
Valor médio Total		R\$ 197.551,68

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



Folha: 18  
Proc. n.º: 015/2025  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000  
CNPJ – 23.614.456/0001-47  
MIRANDA DO NORTE – MA

12.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

### 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15. CONCLUSÃO

15.1. A contratação de serviços especializados em assessoria de comunicação se revela indispensável para garantir a efetividade, transparência e modernização da comunicação institucional da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. Trata-se de medida estratégica para o fortalecimento da relação entre o Legislativo e a população.

Miranda do Norte – MA, 20 de janeiro de 2025.

**JHONY CORREIA**  
COSTA:05277074309

309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA  
COSTA:05277074309  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA  
DIGITAL, OU=Presencial, OU=20422374000187,  
CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Jhony Correia Costa**  
Diretor Administrativo